



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.150 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, autorizado pela lei nº 1.734 de 18/12/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	09	SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Proj./Ativ.	2.086	MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	09	SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Proj./Ativ.	2.086	MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL